

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO
PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA PRIMEIRA
EMIÇÃO DE ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.



Pelo presente instrumento particular,

I. como emissora e ofertante das Debêntures:

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, 2900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 01.317.277/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42.3.00024180, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia");

II. como agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas:

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi 151, 19º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"); e

III. como fiadoras, nos termos da Cláusula 6.11 (e subcláusulas) da Escritura de Emissão:

ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino 1547, 14º andar, conjunto 1401, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.834.666/0001-04, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.285.111, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Aliança Administração");

ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino 1547, conjuntos 501, 502, 601, 602, 801, 802, 1202, 1301, 1302 e 1401 (parte), inscrita no CNPJ sob o n.º 02.427.026/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.221.024.891, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Aliança Navegação");

PORTINVEST PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EMO94770-RABB) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169997

Selo Digital de Fiscalização EMO94770-RABB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, Itapoá, 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrivão

Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, quadra 1, lote 3, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.030.611/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42.3.00029092, representada nos termos de seu estatuto social ("Portinvest");



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor 3700, lote A, sala 6, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.331.462/0001-31, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPR") sob o NIRE 41.3.0001526-1, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Battistella") e

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller 116, sala 2008, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.995.163/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0029412-1, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("LOGZ", e, em conjunto com a Aliança Administração, a Aliança Navegação, a Portinvest e a Battistella, "Garantidoras");

CONSIDERANDO QUE,

(a) a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19 de março de 2013, aprovou a realização da primeira emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(b) em 29 de abril de 2013, as Partes celebraram: (i) "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Escritura de Hipoteca; (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis; (v) Contrato de Cessão Fiduciária; e (vi) Contrato de Suporte (em conjunto, os "Documento das Obrigações");

(c) em 30 de abril de 2013, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que aprovou a Data de Emissão, ratificou a celebração pela Companhia da Escritura de Emissão e aprovou todos os seus termos e condições ("AGE da Companhia de 30 de abril de 2013");



Handwritten signature.



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94771-FCUS) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169937
Selo Digital de Fiscalização EMO94771-FCUS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 415 - Paissé - Itapoá/SC - CEP 89245-000
Fones/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

(d) em 14 de maio de 2013, a Companhia, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 4.1. e 4.2 da Escritura de Emissão, liquidou antecipadamente a totalidade do saque devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 6348, emitida pela Companhia em 17 de junho de 2009, conforme aditada ("CCB");

(e) a Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, a Fundação Petros, a Seguridade Social - PETROS e a BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda. celebraram "Termo de Quitação e Liberação de Garantias" ("Termo de Quitação"), datado de 15 de maio de 2013, cujas vias originais foram recebidas pela Companhia em 17 de junho de 2013, dando quitação à Companhia e às Garantidoras de todos e quaisquer direitos, ônus e obrigações decorrentes da CCB, extinguindo as garantias da CCB e autorizando o cancelamento de tais garantias perante os órgãos competentes;

(f) a Companhia, a fim de constituir as Garantias em favor dos Debenturistas, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 6.12 a 6.15 da Escritura de Emissão: (i) registrou os Documentos das Obrigações perante os cartórios de títulos e documentos competentes, nos termos previstos nos Documentos das Obrigações; (ii) fez as devidas anotações no Livro de Registro de Ações da Companhia, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) averbou o Termo de Quitação perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapoá - SC, liberando o ônus que existia sobre o Imóvel Hipotecado em favor dos credores da CCB, e, ato contínuo, registrou a Hipoteca, nos termos da Cláusula 2.1 da Escritura de Hipoteca, em favor dos Debenturistas;

(g) em 22 de agosto de 2013, o Agente Fiduciário enviou comunicação à Companhia, confirmando a constituição de todas as Garantias e informando que, nos termos das subcláusulas 6.10.1 e 6.10.2 da Escritura de Emissão, deveria ser celebrado aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, com o intuito de formalizar a convalidação das Debêntures para a espécie com garantia real;

(h) nos termos da 1ª, 2ª e 3ª assembleia geral de debenturistas, realizadas em 03 de setembro de 2013, 17 e abril de 2014 e 04 de dezembro de 2014, respectivamente, estão as Partes autorizadas a celebrar o presente aditamento;

RESOLVEM as Partes, em regular forma de direito, celebrar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A." ("Aditamento", sendo a Escritura de Emissão e o Aditamento referidos, em conjunto, simplesmente como "Escritura de Emissão"), em observância às seguintes cláusulas e condições:

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94772-HI4A) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 159837
Selo Digital de Fiscalização EMO94772-HI4A
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, aqui utilizados, não são expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos demais Documentos das Obrigações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DA AVERBAÇÃO DESTE ADITAMENTO

2.1. A Escritura de Emissão foi celebrada pelas Partes em 29 de abril de 2013 e foi: (i) inscrita na JUCESC, nos termos do artigo 62, inciso II da Lei das Sociedades por Ações, em 03 de maio de 2013, sob o n.º ED001090000, e (ii) em função da Fiança, foi registrada nos cartórios de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Comarca da Cidade de São José do Pinhal, Estado do Paraná, e da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2.2. Este Aditamento será: (i) arquivado na JUCESC; e (ii) averbado nos cartórios de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Comarca da Cidade de São José do Pinhal, Estado do Paraná, e da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES À ESCRITURA DE EMISSÃO

3.1. Em razão da convolação das Debêntures para a espécie com garantia real, as Partes concordam em: (a) excluir as subcláusulas 6.10.1 e 6.10.2 da Escritura de Emissão; e (b) alterar a Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.10 Espécie. As Debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, as Debêntures são garantidas pela Fiança (conforme definido na Cláusula 6.11 abaixo), nos termos da Cláusula 6.11 abaixo (e subcláusulas), sem prejuízo da Obrigação de Suporte, nos termos da Cláusula 6.16 abaixo.”

3.2. Em razão da constituição de todas as Garantias, as Partes concordam em alterar os incisos “III”, “IV”, “V” e “VI” da Cláusula 2.1 da Escritura de Emissão e as Cláusulas 6.12 a 6.15 da Escritura de Emissão, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:



Handwritten signature: Joid



"2.1 (...).

III. constituição da Alienação Fiduciária de Ações. Observado o disposto na Cláusula 6.12 abaixo, a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Cláusula 6.12 abaixo) foi formalizada por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia", celebrado em 29 de abril de 2013, entre a Aliança Administração, a Portinvest, o Agente Fiduciário e a Companhia (tal contrato e seus aditamentos, "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), e foi devidamente constituída, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, mediante (a) a averbação da Alienação Fiduciária de Ações no livro de registro de ações da Companhia; (b) o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações no(s) competente(s) cartório(s) de registro de títulos e documentos; e (c) a ocorrência das condições suspensivas previstas na Cláusula 1.2, inciso II, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

IV. constituição da Hipoteca. Observado o disposto na Cláusula 6.13 abaixo, a Hipoteca (conforme definido na Cláusula 6.13 abaixo) foi formalizada por meio da "Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária", lavrada em 29 de abril de 2013, pelo 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (tal escritura e seus aditamentos, retificações e ratificações, "Escritura de Hipoteca"), e foi devidamente constituída mediante (a) o registro da Escritura de Hipoteca no competente cartório de registro de imóveis; e (b) a ocorrência das condições suspensivas previstas na Cláusula 1.2, inciso II, da Escritura de Hipoteca;

V. constituição da Alienação Fiduciária de Bens Móveis. Observado o disposto na Cláusula 6.14 abaixo, a Alienação Fiduciária de Bens Móveis (conforme definido na Cláusula 6.14 abaixo) foi formalizada por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia", celebrado em 29 de abril de 2013, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (tal contrato e seus aditamentos, "Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis"), e foi devidamente constituída mediante (a) o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis no(s) competente(s) cartório(s) de registro de títulos e documentos; e (b) a ocorrência das condições suspensivas previstas na Cláusula 1.2, inciso II, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis;

VI. constituição da Cessão Fiduciária. Observado o disposto na Cláusula 6.15 abaixo, a Cessão Fiduciária (conforme definido na Cláusula 6.15 abaixo) foi formalizada por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 29 de abril de 2013, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e Banco do Brasil

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBENTURES

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94774-688F) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169837
Selo Digital de Fiscalização EMO94774-688F

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoa - 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



S.A. ("Banco Centralizador") (tal contrato e seus aditamentos, "Contratos de Cessão Fiduciária", e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a Escritura de Hipoteca e o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis, "Contratos de Garantia"), e foi devidamente constituída mediante o registro do Contrato de Cessão Fiduciária no(s) competente(s) cartório(s) de registro de títulos e documentos;"



"6.12 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos das Obrigações, foi devidamente constituída, no prazo previsto na Cláusula 6.33 abaixo, inciso V, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia ("Ações Alienadas Fiduciariamente"), conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações")."

"6.13 Hipoteca. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos das Obrigações, foi devidamente constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, hipoteca de bem(ns) imóvel(is) de propriedade da Companhia ("Imóvel(is) Hipotecado(s)"), conforme previsto na Escritura de Hipoteca ("Hipoteca")."

"6.14 Alienação Fiduciária de Bens Móveis. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos das Obrigações, foi devidamente constituída, no prazo previsto na Cláusula 6.33 abaixo, inciso V, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, alienação fiduciária de determinados bens móveis de propriedade da Companhia ("Bens Móveis Alienados Fiduciariamente"), conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis ("Alienação Fiduciária de Bens Móveis")."

"6.15 Cessão Fiduciária. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos das Obrigações, foi devidamente constituída, no prazo previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia, incluindo direitos relacionados a conta(s) bancária(s) e a aplicações financeiras, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária", e, em conjunto com a Fiança, a

Handwritten mark resembling a stylized 'N' or '2'.



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94775-PNJB) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 169837
Selo Digital de Fiscalização EMO94775-PNJB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fe, Itapoa, 04 de novembro de 2016.

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrivente



Alienação Fiduciária de Ações, a Hipoteca e a Alienação Fiduciária de Bens Móveis, "Garantias")."



3.3. A fim de incluir a AGE da Companhia de 30 de abril de 2013 na lista dos atos societários que autorizaram a Emissão e a Oferta, as Partes concordam em incluir o inciso "VIII", na Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão e o item (h) no inciso "II" da Cláusula 2.1 da Escritura de Emissão, que terão a seguinte redação:

"1.1 (...). VIII. da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2013 ("AGE da Companhia de 30 de abril de 2013")."

"2.1 (...). I. (...). (h) a ata da AGE da Companhia de 30 de abril de 2013 foi arquivada na JUCESC em 14 de maio de 2013 e publicada no DOESC e no jornal "A Notícia" em 04 de 09 de 2013".

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

4.2. As alterações realizadas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento não importam novação.

4.3. Este Aditamento passa a ter efeito a partir da data de sua assinatura e obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo o mesmo irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeitos de direito.

4.4. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, em 8 (oito) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2014

[Handwritten signatures and stamps]
LOG JURIDICO
PORTO ITAPORÁ VTP JURIDICO
ALIANÇA JURIDICO
BASTIEN VISTO JURIDICO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Covina, 415 - Páris - Itapoá/SC - CEP 8249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94776-690C) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 159837
Selo Digital de Fiscalização EMO94776-690C
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Itapoá, 04 de novembro de 2014
WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 1/8.



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Firma
TABELIONATO DE NOTAS
DE ITAPOÁ / SC
Reconhecido:

Nome: Cassio J. Schreiner
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Firma
TABELIONATO DE NOTAS
DE ITAPOÁ / SC
Reconhecido:

Nome: Marcio Gulot B. M. Pereira
Cargo: Diretor de Operações

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

CASSIO JOSE SCHREINER (DTM31022-A1H1) *****
MARCIO GULOT BRAGA MARTINS PEREIRA (DTM31023-V6XN) *****

Representando:
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma cartônica R\$ 6,10 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 6,10 | Total R\$ 8,20 | Recibo N°: 106876.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoá, 29 de janeiro de 2016.

SANDRO CUCIEL RODRIGUES - Escrevente Público



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 415 - Paissé - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2840 / 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94777-XA4K) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 159837
Selo Digital de Fiscalização EMO94777-XA4K
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá, 04 de novembro de 2016.

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 2/8.



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Thais Fernanda G. Ugaya
Dep. Jurídico

Nome:

Cargo:



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 415 - Paese - Itapoá/SC - CEP: 89248-000
Fone/Fax: (47) 3443-2040 / 3443-6345
e-mail: carlton@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94778-0UUE) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169837
Selo Digital de Fiscalização EMO94778-0UUE
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá, 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrivão





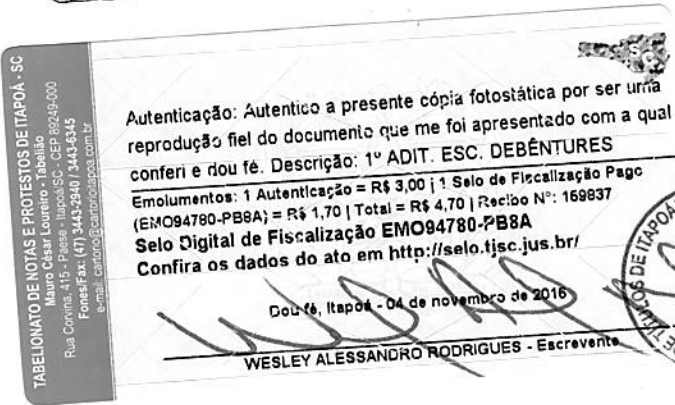
Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 3/8.



ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: JULIAN R. C. THOMAS
Cargo: Diretor Superintendente
ANL/5001

Nome: Martin Susseml
Cargo: Diretor Executivo



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 4/8.



ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Nome: JULIAN R. C. THOMAS
Cargo: Diretor Superintendente
ANL / 5001

Nome: Martin Susseml
Cargo: Diretor Executivo



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Covina, 415 - Páris - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94781-OQ2B) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 169837
Selo Digital de Fiscalização EMO94781-OQ2B
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - ESCRIVENTE



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrada em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e Logística Brasil S.A. - Página de Assinaturas 5/8.



10 Tabelião
São José dos Pinhais - PR

PORTINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Rildo Pinheiro
Cargo: Diretor

Nome: MARCO ANTONIO DUARTE JÚNIOR
Cargo: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA



189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - MO 1242383
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
MARCO ANTONIO DUARTE JÚNIOR - 416/199-EATS
29215.NTW, #
Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 2015 às 13:53:44
1 - Em Testemunha da verdade.
FERNANDO REIMAN DE SOUZA - Autorizado - UF - 14670
Firma 4,47 + FET3 0,89 + Fundos 0,89 = R\$6,05
FATS29215.NTW Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sitepublico>



Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
São José dos Pinhais - PR, Fone
33299-2800
Reconheço a(s) firma(s) de:
13v7rui4c1-RILDO PINHEIRO
por SEMELHANÇA; faço a atestação do
signatário em comparecer na Serventia.
(CM. 11.6.3.4)
Em Testemunha da verdade.
S.J. Pinhais, 23 de Fevereiro de 2015
086-EDSON TIAGO DA ROCHA
ESCREVENTE
TIDR
Selo n. eubGc 1.9us7K. uf007 - 1Se30.
17vxS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvini, 415 - Paissé - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2840 / 3443-4345
e-mail: contato@cantorloureiro.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94782-OF2S) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169837
Selo Digital de Fiscalização EMO94782-OF2S
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e Logística Brasil S.A. – Página de Assinaturas 6/8.



1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Nome: Rildo Pinheiro
Cargo: Diretor

Nome: Manoel Feitosa Alencar Jr.
Cargo: Diretor



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Covina, 415 - Paese - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2840 / 3443-4345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94783-GWUX) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 159837
Selo Digital de Fiscalização EMO94783-GWUX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, Itapoá, 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrivão



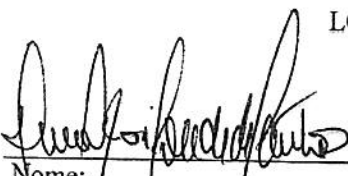
Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
São José dos Pinhais - PR, Fone
3299-2800
Reconheço a(s) firma(s) de:
[3vZrVh401-RILDO PINHEIRO]
[3vZrVh401-MANOEL FEITOSA ALENCAR JUNIOR]
por SEMELHANÇA, face à ausência do
signatário em comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4)
Em testemunho da verdade.
S.J. Pinhais, 23 de fevereiro de 2015
086-EDSON TIAGO DA ROCHA
ESCREVENTE
ETDR
Selo n. KubGt 9m7K 4407 - 1r530
17vx0
Valide esse selo em
<http://funarrep.com.br>



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Debêntures e Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e LOGZ Logística Brasil S.A. - Página de Assinaturas 7/8.



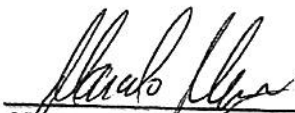
LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.



Nome:

Cargo:

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.
Durval Soledade
Diretor Presidente



Nome:

Cargo:

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.
Marcelo de Souza Muniz
Diretor Corporativo

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - RJ 1242375
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
DURVAL JOSE SOLEDADE SANTOS - 4107101-8
29205*DDC, #
Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 2015 às 13:53:24
1 - Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Autorizado - VF - 1487
Firma 4,47 + FETJ 0,89 + Fundos 0,89 = R\$6,05
FATS29205 DDC Consulte em <http://www3.fiti-inc.br/sitonaalica>



189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - RJ 1242375
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
MARCELO DE SOUZA MUNIZ - 410789 - FATS29225
TDX, #
Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 2015 às 13:54:57
1 - Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Autorizado - VF - 1487
Firma 4,47 + FETJ 0,89 + Fundos 0,89 = R\$6,05
FATS29225 TDX Consulte em <http://www3.fiti-inc.br/sitonaalica>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Coronel 415 - Passo - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Maurício Cesar Loureiro - Tabelião
Fones/Fax: (47) 34432940 / 34434345
Email: carlos@tabelionatopai.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94784-JCOD) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169837
Selo Digital de Fiscalização EMO94784-JCOD
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>

Dou-16, Itapoá - 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



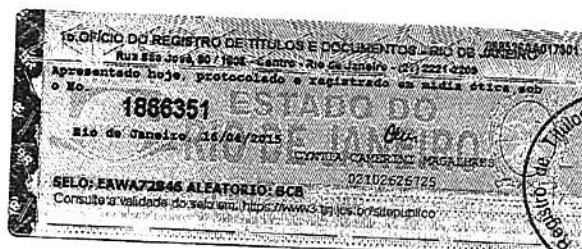
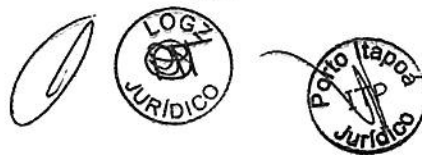
Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014, entre Itapoá Terminais Portuários, BRL Trust Distribuidora de Fios e Valores Mobiliários S.A., Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda., Aliança Navegação e Logística Ltda., Portinvest Participações S.A., Battistella Administração e Participações S.A. e Logística Brasil S.A. - Página de Assinaturas 8/8.



Testemunhas:

Nome: Priscila Albuquerque de Amorim Amorim
Id.: 32.274.289-4
CPF/MF: 330.403.058-30

Nome: João Paulo de Jesus
Id.: 35.421.77-8
CPF/MF: 286.118.018-8



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 415 - Paese - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2840 / 3443-4345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADIT. ESC. DEBÊNTURES
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMO94785-NZDH) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169837
Selo Digital de Fiscalização EMO94785-NZDH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 04 de novembro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrivão

